



DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2026 Edição nº 1137

quarta-feira, 1 de julho de 2026

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021

Expediente

O Diário Oficial do Município de **Guzolândia**, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

Acervo

As edições do Diário Oficial Eletrônico de **Guzolândia** poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico. www.guzolandia.sp.gov.br.

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

Certificação Digital

Esta publicação é certificada digitalmente.

Entidade

Prefeitura Municipal de Guzolândia

CNPJ: 45.746.112/0001-24

Av. Pascoal Guzzo, 1065 - Centro

Cep: 15355-000 - Telefone:(17) 3637-8700

Sumário

Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Guzolândia

PÁGINA 02 A 14:

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS
NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

PÁGINA 15:

PROFAME

PÁGINA 16 A 20:

PORTARIAS

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.guzolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Eletrônico – Guzolândia – SP

Página

1





Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – FNHIS SUB 50 MUNICÍPIO DE GUZOLÂNDIA – ESTADO DE SÃO PAULO

O MUNICÍPIO DE GUZOLÂNDIA, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 45.746.112/0001-24, com sede na Avenida Paschoal Guzzo, nº 1065 Centro, Guzolândia-SP, por intermédio do Prefeito Municipal, Luiz Antonio Pereira de Carvalho no uso de suas atribuições legais e:

Considerando os termos do convênio celebrado com o Ministério das Cidades, cujo objeto é provisão subsidiada de unidades habitacionais em áreas urbanas, com recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS, integrante do Minha Casa Minha Vida, em municípios com população até cinquenta mil habitantes – MCMV FNHIS Sub 50;

Considerando que, a portaria MCID nº 1416, de 6 de novembro de 2023 do Ministério das Cidades regulamenta a linha de atendimento voltada à provisão subsidiada de unidades habitacionais em áreas urbanas, com recursos do Fundo nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS, integrante do Minha Casa Minha Vida, em municípios com população até cinquenta mil habitantes – MCMV FNHIS Sub 50;

Considerando que, o artigo 9º de referida portaria, estabelece os procedimentos para seleção de beneficiários finais;

Considerando a portaria MCID Nº 333, DE 30 DE MARÇO DE 2026, do Ministério das Cidades, que dispõe sobre a atualização anual dos limites de renda bruta familiar admitidos para famílias atendidas pelo Programa Minha Casa, Minha Vida, nos termos da Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009 e da Lei nº 14.620, de 13 de julho de 2023;

Considerando a portaria MCID Nº 75, de 28 de janeiro de 2025 do Ministério das Cidades que dispõe sobre o Trabalho Social nos programas e ações do Ministério das Cidades.

TORNA PÚBLICA a relação dos candidatos inscritos no Programa Minha Casa Minha Vida – FNHIS Sub 50, que realizaram sua inscrição presencial no período de 15 de junho de 2026 a 19 de junho de 2026, conforme cronograma estabelecido pelo Município.

Av. Paschoal Guzzo, nº 1065 – Fone (17) 3637-8700 – CEP 15355-033
CNPJ (MF) nº 45.746.112/0001-24 – e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.guzolandia.sp.gov.br





Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

Informa-se que a presente divulgação se refere exclusivamente à relação dos candidatos inscritos, não representando aprovação, habilitação, classificação ou contemplação definitiva no processo de seleção.

Ressalta-se que a realização da inscrição não garante ao candidato o enquadramento, habilitação, classificação ou contemplação no Programa Minha Casa Minha Vida – FNHIS Sub 50. Todos os inscritos estarão sujeitos à análise dos critérios de elegibilidade previstos na legislação federal, nas normativas do programa, nos critérios municipais estabelecidos e, posteriormente, à validação cadastral pelos órgãos competentes.

Somente os candidatos considerados habilitados pela Comissão Municipal de Seleção e Acompanhamento, após análise documental e dos critérios municipais, poderão prosseguir para as etapas subsequentes do processo seletivo.

Após a análise da Comissão Municipal, será publicada a relação das famílias habilitadas e inabilitadas, assegurado aos interessados o direito à interposição de recurso administrativo nos prazos definidos em edital.

As famílias consideradas habilitadas pelo Município terão seus cadastros encaminhados à Caixa Econômica Federal para realização das verificações e validações previstas na regulamentação do Programa Minha Casa Minha Vida – FNHIS Sub 50.

A divulgação da presente relação tem caráter exclusivamente informativo e corresponde apenas ao registro das inscrições realizadas no período estabelecido pelo Município, não constituindo qualquer direito adquirido à unidade habitacional.

Segue, em anexo, a relação nominal dos candidatos inscritos.

1. Edinaura Batista de Santana
2. Genivaldo de Santana
3. Vera Lúcia Batista Camargo da Cruz
4. Marcos Alves da Silva
5. Juliana Macedo de Oliveira Buzeti Lisboa
6. Adenilde Joaquim da Silva Ferreira

Av. Paschoal Guzzo, nº 1065 – Fone (17) 3637-8700 – CEP 15355-033
CNPJ (MF) nº 45.746.112/0001-24 – e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.guzolandia.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2026 Edição nº 1137

quarta-feira, 1 de julho de 2026

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

7. Cícera dos Santos Inácio
8. Gislene Pereira Hansem
9. Tainara Cristina Coleta da Silva
10. Maria das Dores Nunes Nascimento
11. Maria Lourdes Silva Santos
12. Daniela de Fátima da Silva
13. Márcia Cristina Gomes da Silva
14. Eliane Valdevino da Silva
15. Claudiane Lopes de Sousa
16. Karina Silva Ribeiro Calvacanti
17. Daniela de Lima
18. Elisama Garcia dos Santos Alves
19. Tamires Garcia da Silva
20. Samira Alves Campos
21. Danieli Aparecido Garcez de Carvalho
22. Rubens da Silva
23. Júlio Cezar Pinheiro da Silva
24. Halef Rodolfo Júnior Nogueira da Silva
25. Beatriz de Lima
26. Rubens Santana
27. Lilian Carla de Arruda Oliveira
28. Roberto Alves de Andrade
29. Bruna Lopes Batista dos Santos
30. Andressa Carvalho da Silva
31. Luiz Carlos de Oliveira Santos
32. Taisa Cristina de Lima Mazetti
33. Silmara Aparecida Horonato dos Santos
34. Edineia da Costa Mateus
35. Almecindo Garcia
36. Alaina Carla de Oliveira

Av. Paschoal Guzzo, nº 1065 – Fone (17) 3637-8700 – CEP 15355-033
CNPJ (MF) nº 45.746.112/0001-24 – e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.guzolandia.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2026 Edição nº 1137

quarta-feira, 1 de julho de 2026

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

37. Maria Vitória Soares da Silva
38. Marcelo Henrique Dias
39. Yasmin Siqueira
40. Yasmin Siqueira Gondim
41. Roseli Martins dos Santos
42. João Donizete de Brito
43. Maria do Socorro da Silva
44. Juliana Rufino Barbosa
45. Maisa Cândido da Silva
46. Benta Rufino de Oliveira
47. Débora Jaine da Cunha Silva
48. Samanta Luiz de Souza
49. Simone da Silva Alves Lima
50. Ana Paula Malerba de Souza
51. Viviane Leite Fontes
52. Vanaide Feitosa da Silva
53. Rosimeire Jacinto Silveira
54. Solange Maria da Silva Paez
55. Claudia Mara Alves Adami
56. Estefane Emanuele Santana Carvalho
57. Elizene Santana Carvalho
58. Fernando Antonio Pereira
59. Anaile Aparecida Calabrez Sobinho
60. Gilmar Pereira Lima Junior
61. Gabriel Henrique de Lima
62. Odair José de Lima
63. Jenifer Cristina Nery Cardoso
64. Valdeci Tributino da Silva
65. Ozeia Garcia
66. Ariane de Lima Nunes

Av. Paschoal Guzzo, nº 1065 – Fone (17) 3637-8700 – CEP 15355-033
CNPJ (MF) nº 45.746.112/0001-24 – e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.guzolandia.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2026 Edição nº 1137

quarta-feira, 1 de julho de 2026

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

67. Nilsieli Lemos
68. Manoel Francisco Lopes
69. Elaine Fernandes da Cunha
70. Ana Carolina Lima Bertanha
71. Geisla Rodrigues de Almeida
72. Ademir de Barros Silva
73. Paulo Cezar da Cruz
74. Fabiana Aparecida Lima da Silva
75. Gessica Mariana de Oliveira Santos
76. Istefani Rocha de Souza
77. Mayra Tamires Souza de Oliveira
78. Linda Adriele Pereira Santana
79. Laiza Fernanda Alves Macedo
80. Silvana de Oliveira
81. Andressa Micheli Martins de Souza Ribeiro
82. Jad Cristina de Jesus Pereira
83. Ana Laura Jesus dos Santos
84. Glasieli Cristina Nogueira da Silva
85. Junio Cezar Usson Rodrigues
86. Maria Carmelina dos Santos Gondin
87. Solange Xavier Trivellato
88. Maria Aparecida Xavier Trivellato
89. Roseli da Silva Soares
90. Maria Eduarda Oliveira Mandú
91. João Vitor da Silva Pereira de Alencar
92. Marcio Soares da Silva
93. Paula Aparecida Neres de Souza Rogiano
94. Vania Socorro Galvão
95. Lorraine Morais Pereira
96. Rayane Vitória Pereira Barbosa

Av. Paschoal Guzzo, nº 1065 – Fone (17) 3637-8700 – CEP 15355-033
CNPJ (MF) nº 45.746.112/0001-24 – e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.guzolandia.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2026 Edição nº 1137

quarta-feira, 1 de julho de 2026

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

97. Maria de Souza Moreno
98. Avelange Barbosa da Silva
99. Mariane dos Santos Farinaci
100. Ana Liriel de Oliveira de Matos
101. Rosimeire de Oliveira
102. Claudilene Serafim Porto
103. Simone Fátima Pagliuca da Silva
104. Natalia Pagliuca da Silva Queiroz
105. José Antonio de Oliveira
106. Emili Cristina de Matos Ferreira
107. Caroline de Brito Ribeiro
108. Fabiano da Silva Ribeiro
109. Cláudio Pedro de Oliveira
110. Karolaine Nunes de Andrade
111. João Vitor Garcez Simplício
112. Daniel Ferreira dos Santos
113. Aline Aparecida Barboza
114. Karoline de Souza Macedo
115. Daniela Cristina Gomes de Oliveira
116. Cristiane Maria da Conceição
117. Alessandra da Silva
118. Brenda Moura de Faria
119. Adriana Brites da Silva
120. Joyce Gabriela da Silva Oliveira
121. Jéssica Gabriela da Silva
122. Dalva Barreto Mariano
123. Tiago da Silva Ferreira
124. Loana Rodrigues da Silva
125. Levy Francisco de Alencar
126. Luiz Carlos da Silva
127. Lúcia Bomfim dos Santos

Av. Paschoal Guzzo, nº 1065 – Fone (17) 3637-8700 – CEP 15355-033
CNPJ (MF) nº 45.746.112/0001-24 – e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.guzolandia.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2026 Edição nº 1137

quarta-feira, 1 de julho de 2026

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

128. Jocinei Rufino de Oliveira
129. Luzia Batista de Oliveira
130. Luan Antonio Zeferino dos Santos
131. Cristiane Patrícia da Silva
132. Alan Lucena de Souza
133. Sônia Maria de Oliveira
134. Neide Pereira de Faria
135. Márcio Luiz de Araújo
136. Janaína do Nascimento Santana
137. Tamiere Fernandes Cavassani Rodrigues
138. Daniela da Silva Britto
139. Erick Wenderson Tapara da Silva
140. Angelina Francisca da Silva
141. Laiany Lauren Silva Machado
142. Marlene Lobregati Ferro
143. Nair Bianca de França
144. Vera Lúcia de Lima
145. Celso Soares Pereira
146. Laercio Cardoso da Silva Neto
147. Lucidalva Teixeira de Araújo
148. Rosilene de Oliveira Bezerra
149. Taiane Arcanjo dos Santos
150. Aparecida Evangelista da Silva
151. Ana Paula Barbosa de Oliveira
152. Gabriel Barreto da Silva
153. Leonildo da Silva Araújo
154. Sebastiana Pinheiro Cerqueira
155. Elaine Bizerra Alves Vieira
156. Paulo Salustiano da Silva

Av. Paschoal Guzzo, nº 1065 – Fone (17) 3637-8700 – CEP 15355-033
CNPJ (MF) nº 45.746.112/0001-24 – e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.guzolandia.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2026 Edição nº 1137

quarta-feira, 1 de julho de 2026

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

157. Gisele Mateus da Silva Souza
158. Rafael Oliveira da Silva
159. Maria Gabrielli Porto de Souza
160. Luciana Santos
161. Ana Grissea Brito de Souza
162. Camila Aparecida Silva Donegar
163. Luiz Carlos Batista
164. Larissa Priscila dos Santos Leme Silva
165. Laise Marielle Ferreira
166. Allainis Gabrieli de Oliveira de Matos
167. Anizio Aparecido da Silva
168. Eduarda Cavassani
169. Josefinha Aparecida de Melo Silva
170. João Batista de Oliveira
171. Luciana Pilielo Lopes
172. Nubia Andrade Palma
173. Elisiane Ferreira Palma
174. Berenice da Silva Oliveira
175. Neomara Lislaine dos Santos
176. Higor Vinicius Vieira Lopes
177. Dalvaci Sousa Lima Garcia
178. Suzana de Cunha Souza
179. Cassia Cristina de Souza
180. Debora Duarte Xavier
181. José Antonio Muniz Ribeiro
182. Felipe da Silva Ramos
183. Adelson Pereira da Silva Santos
184. Leticia de Oliveira Zeferino
185. Janaina Silva Sivieri
186. Isac Lima de Oliveira

Av. Paschoal Guzzo, nº 1065 – Fone (17) 3637-8700 – CEP 15355-033
CNPJ (MF) nº 45.746.112/0001-24 – e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.guzolandia.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2026 Edição nº 1137

quarta-feira, 1 de julho de 2026

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

187. Claudio Mateus Gonçalves
188. Marcelo Soares da Silva
189. Laira Pereira Bento
190. Keila Tamires da Silva
191. Peterson Silva Azinheiro
192. Nair Aparecida Rodrigues
193. Ligia Bertossi Alves
194. Mileny Silva de Oliveira Souza
195. Larissa Fernanda Alves Macedo
196. Lucilene da Silva
197. Carlos Alberto da Silva Lima
198. Shezlaine Rodrigues da Rocha
199. Ana Rita Nascimento Batista
200. Rosalina da Silva
201. Luna Eduarda Anaya de Castro
202. Millena Prado Evangelista
203. Justino Vieira da Silva
204. Delma de Jesus Vilasboas
205. Fabiano Melo dos Santos
206. Alessandro da Silva Tavares
207. Luana da Cunha Ferreira
208. Wender Cezar Santos da Silva
209. Wayla Bruna dos Santos Silva
210. Shezney Rodrigues da Cruz Rocha
211. Thailine de Brito Ribeiro
212. Raiany Santos Carvalho
213. Ana Carolina Caetano da Silva
214. Fanny Cosmo de Castro
215. Aline Cristina Francisco
216. Emanuel Rosa de Andrade

Av. Paschoal Guzzo, nº 1065 – Fone (17) 3637-8700 – CEP 15355-033

CNPJ (MF) nº 45.746.112/0001-24 – e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.guzolandia.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2026 Edição nº 1137

quarta-feira, 1 de julho de 2026

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

217. Maria Aparecida Carvalho de Alencar Leoni
218. Alzira Mouro Donato
219. Rosalvo Vieira Chaves
220. Marinara Donilia Malta
221. Roberto Pereira de Araújo
222. Thamara Pagliarini Maschio
223. Maria Eduarda da Silva Santos
224. Raynara Cristina Vitor dos Santos
225. Michele Cristina de Jesus Silva
226. Carolaine Dias da Silva Lopes
227. Heloisa de Oliveira Miguel
228. Raquel Aparecida Miranda
229. Marcos Rogerio de Melo Gonçalves
230. Ivan Aparecido Moreira da Silva
231. Antonio Simioni Neto
232. Aparecido Maximo da Silva
233. Kaicon Rafael Bernardelli dos Santos
234. Luciana de Moura Silva
235. Kelly Cristina dos Santos
236. Juliana de Oliveira dos Santos
237. Schirleny Rodrigues Martelo
238. Miriani Aparecida de Campos
239. Waila Francieli Barbosa
240. Neide Rosa de Jesus Xavier
241. Loudes Ferreira da Silva
242. João Batista de Moraes
243. Soely de Jesus
244. Fernanda do Carmo Fonseca
245. Paulo Otavio do Carmo de Souza
246. Marcelo Augusto Monteiro Xavier

Av. Paschoal Guzzo, nº 1065 – Fone (17) 3637-8700 – CEP 15355-033
CNPJ (MF) nº 45.746.112/0001-24 – e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.guzolandia.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2026 Edição nº 1137

quarta-feira, 1 de julho de 2026

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

247. Sidmar Moreira da Silva
248. Junior Cezar Oliveira da Silva
249. Sandro Rogerio Maschio de Lima
250. Natalia Aparecida da Silva Soares de Faria
251. Williane Fernanda Barbosa
252. Daniela de Lira Silva
253. Cleonice Gonçalves da Silva
254. Kelly Cristina da Silva Gomes
255. Lorrainy Vitoria da Silva Barbosa
256. Jhonatan de Lima Gonçalves
257. Maria Angela Miranda da Silva
258. Daniela Marques Inacio Morita
259. Taise Fernanda Arvelini
260. Eliene Maria Zeferino Siqueira
261. Marlene Zeferino Alves Lima
262. Givaldir Antonio de Brito
263. Valter Carlos de Brito
264. Sandra Fatima de Oliveira
265. Amanda de Brito Gondin
266. Francisco da Conceição Silva
267. Gilsimar Moreira da Silva
268. Sebastião José Teodoro
269. Laturalice de Oliveira Miguel
270. Valdete Pereira da Silva
271. Emanuely Vitoria Evangelista da Silva Rodrigues
272. Paulo Fernandes Miranda
273. Edilene Maria da Silva
274. Camilly Beatriz Risse Barbosa
275. Marlene Pereira de Carvalho
276. Kelen Patricia da Silva

Av. Paschoal Guzzo, nº 1065 – Fone (17) 3637-8700 – CEP 15355-033
CNPJ (MF) nº 45.746.112/0001-24 – e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.guzolandia.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2026 Edição nº 1137

quarta-feira, 1 de julho de 2026

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

277. Valquiria Miranda de Sá Baliero
278. Estefani Cristina da Silva
279. Luciana da Costa Souza
280. Eduardo Aparecido de Souza Theodoro
281. Sergio Aparecido Martins
282. José Roberto Machado
283. Odair José de Oliveira
284. Meidini Taine Tapara Farias
285. Luciana Lopes da Silva
286. Rosangela Ribeiro Alves
287. Sirlene Joaquim de Andrade
288. Janete Rodrigues de Oliveira
289. Vilma Rodrigues de Souza
290. Alane Fernandes Santos Conceição
291. Francielli de Oliveira Nascimento
292. Julia Manuely da Silva Siqueira
293. Keila Justina Apolinario Brito
294. Antonio Dias Neto
295. Julieta Rosa Mendes
296. Weidini Danithyele Tapara Vasconcelos
297. Drieli da Silva Leite
298. Helen Caroline Ferreira
299. Juarez Araujo Pereira
300. Rosimeire Nascimento dos Santos
301. Fabiana Sabino Bezerra da Silva
302. Rozilandia Martins da Silva
303. Maria do Amparo da Conceição dos Santos
304. Sara Nataly Souza Araujo
305. Sandra Mara da Silva
306. Gabriel Oliveira Souza Brito

Av. Paschoal Guzzo, nº 1065 – Fone (17) 3637-8700 – CEP 15355-033
CNPJ (MF) nº 45.746.112/0001-24 – e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.guzolandia.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2026 Edição nº 1137

quarta-feira, 1 de julho de 2026

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

307. Aparecida de Fatima Tonazio da Costa
308. Karen Eduarda da Silva Almeida
309. Marcos Mateus Martins da Silva
310. Kamili Moretti Alves
311. Mariane Simplicio Alves
312. Dayana Umbelino dos Santos

Guzolândia 26 de Junho de 2026

Luiz Antonio Pereira de Carvalho
Prefeito de Guzolândia

Av. Paschoal Guzzo, nº 1065 – Fone (17) 3637-8700 – CEP 15355-033
CNPJ (MF) nº 45.746.112/0001-24 – e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2. de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.guzolandia.sp.gov.br



Diário Oficial Eletrônico – Guzolândia – SP

Página

14



PROFAME

Conselho Municipal de Proteção à Família e ao Menor
"JOSÉ JACINTO ALVES"

Avenida Margarida Vieira da Rocha Nogueira, nº 65-75, Bairro: Santa Maria, Auriflamma/SP.
Tel: (17) 3482-1266 – Lei Municipal nº. 960/89 de 16/08/89 – Reconhecimento de Utilidade
Pública E-mail: profame@hotmail.com – CNPJ: 48.431.282/0001-08 – CEP: 15.350-000

BALANCETE SIMPLIFICADO DA 20ª FESTA DO PEÃO DE GUZOLÂNDIA 2.026

Apresentamos aqui o resultado financeiro simplificado da 20ª Festa do Peão Boiadeiro de Guzolândia 2.026, realização do PROFAME.

BALANÇO FINAL DA 20ª FESTA DO PEÃO BOIADEIRO DE GUZOLÂNDIA 2.026

Receita Total	RS 425.862,64
Despesas Geral	RS 423.551,64
RESULTADO LÍQUIDO	RS 2.311,00

RECEITAS	VALORES (RS)
CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2.025	RS269.000,00
VENDAS DE CAMAROTES (BAIAS E AVULSOS)	RS46.100,00
PATROCÍNIOS (DINHEIRO, PIX E CHEQUES)	RS37.238,64
COMERCIALIZAÇÃO DE TERRENO	RS60.000,00
ESTACIONAMENTO OFICIAL	RS12.524,00
PARQUE DE DIVERSÕES	RS1.000,00
TOTAL DE RECEITAS	RS425.862,64

DESPESAS	VALORES (RS)
RODEIO	RS129.567,64
ESTRUTURAS NECESSÁRIAS PARA A REALIZAÇÃO DA FESTA	RS177.800,00
CAMAROTES (ESTRUTURAS E SERVIÇOS)	RS76.690,00
SEGURANÇAS, BRIGADISTAS, BOMBEIROS, CONTROLADORES DE ACESSO	RS29.540,00
ASSESSORIAS	RS0,00
ALIMENTAÇÃO / HOSPEDAGEM	RS2.304,00
ATRAÇÕES ARTÍSTICAS DA BARRACA DA COMISSÃO	RS3.000,00
DESPESAS DIVERSAS	RS4.650,00
TOTAL DAS DESPESAS	RS423.551,64

Auriflamma-SP, 01 de junho de 2.026


KLEITON RENATO SARTORI
Presidente


ESTER MARINA FRANCO KHALIL
Tesoureiro



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria nº. 118, de 30 de junho de 2026.

“DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, Comarca de Auriflora, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º. REVOGAR, Portaria 011, de 10 de janeiro de 2025, que designou o servidor público municipal o Senhor **HENRIQUE MORAES DA SILVA**, lotado no cargo de Lançador de Tributos, para desempenhar o cargo de Chefe de Gabinete, de provimento em comissão, do quadro de servidores desta municipalidade, retornando ao cargo de origem, sem prejuízos nas vantagens adquiridas.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guzolândia, 30 de junho de 2026.

Luiz Antonio Pereira de Carvalho
Prefeito Municipal

Thales Natal Tieni Pereira
Procurador Geral

Registrado em livro próprio e Publicado no Diário Oficial do Município de Guzolândia - DOM.

Sônia Regina Antunes Duarte
Secretária

Av. Paschoal Guzzo, nº 1065 – Fone (17) 3637-8700 – CEP 15355-033
CNPJ (MF) nº 45.746.112/0001-24 – e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.guzolandia.sp.gov.br





Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria nº. 119, de 30 de junho de 2026.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO PREGOEIRO, EQUIPE DE APOIO E COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E DA OUTRAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, Comarca de Auriflama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021, que estabelece a atribuições e demais disposições das funções do agente de contratação, pregoeiro, equipe de apoio e comissão de contratação;

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo especificados para executarem as atribuições descritas no Lei N.º 1503, de 11 de fevereiro de 2011.

DA NOMEAÇÃO DO PREGOEIRO

Art. 2º Fica nomeado para atuar como Pregoeiro e responsável pela função de Agente de Contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 o seguinte servidor e seu suplente:

FRANCIELE DE CARVALHO RESSUDE, lotada no cargo de Servente,

1º OTÁVIO AUGUSTO DIOGO SILVA, lotado no cargo de Auxiliar se Serviços Gerais Masculino

2º FABRICIO ANTONIO DE BRITO, lotado no cargo de Escriturário

DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO

Art. 3º Ficam nomeados para comporem a Equipe de Apoio nos termos do Art. 8º, §§ 1º e 3º da Lei nº 14.133/2021 os seguintes servidores:

Membros:

LUIZ CARLOS DE FARIA, lotada no cargo de Padeiro.

FABRICIO ANTONIO DE BRITO, lotado no cargo de Escriturário

OTÁVIO AUGUSTO DIOGO SILVA, lotado no cargo de Auxiliar se Serviços Gerais Masculino

HENRIQUE MORAES DA SILVA, lotado no cargo de Lançador de Tributos

NAIRA SANTANA FINENCIO, lotada no cargo de escrituraria

Av. Paschoal Guzzo, nº 1065 – Fone (17) 3637-8700 – CEP 15355-033
CNPJ (MF) nº 45.746.112/0001-24 – e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Art. 4º Ficam nomeados para comporem a Comissão de Contratação nos termos do Art. 8º, § 3º da Lei nº 14.133/2021 os seguintes servidores:

Membros:

MARIA EDUARDA SOUZA DOS REIS, lotada no cargo de Escriturária

JOSÉ LUIZ NOGUEIRA DA SILVA, lotado no cargo de Motorista

Art. 5º As atribuições dos servidores acima nomeados e demais disposições inerentes às funções, são as estabelecidas na Lei N.º 1503, de 11 de fevereiro de 2011 e Lei nº 14.133/2021.

Artigo 6º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando a Portaria 037, de 20 de fevereiro de 2026 e todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Guzolândia, 30 de junho de 2026.

Luiz Antonio Pereira de Carvalho
Prefeito Municipal

Thales Natal Tieni Pereira
Procurador Geral

Registrado em livro próprio e Publicado no Diário Oficial do Município de Guzolândia - DOM.

Sônia Regina Antunes Duarte
Secretária

Av. Paschoal Guzzo, nº 1065 – Fone (17) 3637-8700 – CEP 15355-033
CNPJ (MF) nº 45.746.112/0001-24 – e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira
de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria nº117, de 30 de junho de 2026.

**“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA PESSOA QUE
ESPECIFICA, APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO
01/2026, PARA O CARGO DE PROVIMENTO
EFETIVO, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, Comarca de Auriflama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e consubstanciado nos ditames da Constituição Federal, bem como no Artigo 79, inciso XII, da Lei Orgânica Municipal e com fulcro na Lei Complementar Municipal nº 078, de 13 de dezembro de 2023, que instituiu o estatuto dos servidores públicos de Guzolândia e respectivo regime jurídico dos Servidores Públicos Integrantes do Quadro Funcional da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município, etc.

CONSIDERANDO a classificação final do Concurso Público nº 001/2026, Edital n.º 001/2026 devidamente homologado resultado final em 08 de junho de 2026, e de acordo com a Legislação Federal e a Lei Complementar 078/2023, vigentes e pertinentes;

CONSIDERANDO os estudos de impacto financeiro e orçamentário, decorrente da medida.

CONSIDERANDO a desistência de alguns cargos

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, para o cargo público de provimento efetivo, constante do Quadro de Servidores desta Municipalidade, e por ter sido aprovados no Concurso Público nº 001/2026, devidamente homologado, as pessoas abaixo relacionadas:

IZABELA CORRÊA ANTONIOLLI

Cargo: **DIRETOR DE ESCOLA**

Carga horária semanal: 40 horas

Padrão de referência: “LC 13, ANEXO IX”

Classificação / Colocação no Concurso: 4º lugar

ANGELO APARECIDO DE CARVALHO JUNIOR

Cargo: **PROCURADOR JURÍDICO**

Carga horária semanal: 20 horas

Padrão de referência: “15”

Classificação / Colocação no Concurso: 2º lugar

Av. Paschoal Guzzo, nº 1065 – Fone (17) 3637-8700 – CEP 15355-033
CNPJ (MF) nº 45.746.112/0001-24 – e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira
de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 2º - As pessoas nomeadas no Artigo 1º desta Portaria, fica convocada a comparecer no setor de Pessoal do Município no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, ficando intimada a providenciar a documentação pertinente exigida no Edital do Concurso Público nº 001/2026, bem como no referido prazo tomar posse no respectivo cargo, desde que atendidas às exigências supra, para assumir o cargo, com o competente registro em CTPS, nos termos da Lei Complementar 078/2023 - Estatuto dos servidores públicos de Guzolândia e respectivo regime jurídico

§ I- Caso não se verifique a posse a que se refere o *caput* deste artigo, a nomeação será tornada sem efeito, com os prejuízos dela decorrentes, nos termos do Artigo 36 da Lei Complementar 078/2023.

Artigo 3º - Após a formalização da posse, conforme a Lei Complementar 078/2023, o servidor entrará em estágio probatório.

Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Guzolândia, 30 de junho de 2026.

Luiz Antonio Pereira de Carvalho
Prefeito Municipal

Thales Natal Tieni Pereira
Procurador Geral

Registrado em livro próprio e Publicado no Diário Oficial do Município de Guzolândia - DOM.

Wuylian Matos de Souza
Diretor Administrativo e Financeiro

Av. Paschoal Guzzo, nº 1065 – Fone (17) 3637-8700 – CEP 15355-033
CNPJ (MF) nº 45.746.112/0001-24 – e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br